



bancários necessários para pagamento do crédito correspondente. Dessa forma, determino a expedição de ofício de pagamento com observância dos novos dados apresentados. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data e hora fornecidas pelo sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 220/2023

0003829-83.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: T. N. M.. Advogado: Teodulfo Nogueira Magalhães (OAB: 5512/CE). Advogado: Reginaldo Castelo Branco Andrade (OAB: 9975/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Diante da publicação do Edital n.º 01/2022 - Estado do Ceará, T. N. M. apresentou petição (página 88) manifestando, tempestivamente, interesse na quitação do seu crédito pela modalidade de acordo. Na oportunidade, foi requerido acréscimo de 10% (dez por cento) na proposta de acordo, nos termos do item I do mencionado edital, em razão do credor possuir mais de 70 (setenta) anos de idade. Às páginas 89/90 foram juntados documentos pessoais, comprovante de residência e dados bancários do beneficiário. Brevemente relatado, passo a decidir. De início, considero cumpridos os aspectos formais dispostos no item III do Edital n.º 01/2022 para participação em audiência de acordo. Quanto ao pedido de acréscimo de 10% (dez por cento) do valor na proposta de acordo, entendo que prospera o pedido, visto que o credor comprovou estar acima de 70 (setenta) anos de idade (p. 90). Saliento, ainda, que não houve pagamento de parcela prioritária neste feito. Neste sentido, determino que se proceda à inclusão do crédito principal em pauta de conciliação, devendo os autos ser encaminhados à Coordenadoria de Cálculos para elaboração de planilha atualizada do crédito, a ser juntada nestes fólios até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada abaixo para a audiência. No mais, fica desde já intimada a parte interessada na realização do acordo que a audiência ocorrerá no dia 29/08/2023, às 10:15 (dez horas e quinze minutos da manhã). Pauta integral também estará disponível no sítio eletrônico da Assessoria de Precatórios, na área de acordos (<https://www.tjce.jus.br/precatórios/estado-do-ceara-edital-n-o-01-2022/>). Quanto às planilhas de atualização do crédito, estas serão disponibilizadas para consulta nestes autos, até o dia 22/08/2023, sem que seja necessário realizar novo expediente de intimação. De igual modo, ficam advertidos os credores da necessidade de comparecimento pessoal, facultada a representação por procurador, desde que constituído por meio de instrumento público, com poderes especiais para participar da audiência de conciliação, transigir e renunciar à parcela do direito de crédito do precatório. Por fim, para que não haja impacto na formação da pauta de audiências, registro que os autos não devem retornar em conclusão até a data da audiência designada. Quaisquer insurgências eventualmente apresentadas serão enfrentadas em audiência. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data fornecida pelo sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 220/2023

Total de feitos: 15

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001733-27.2021.8.06.0000 - Precatório. Credor: I. C. de O.. Advogado: Antônio Klênio Marques Moura (OAB: 8268/CE). Advogado: Luiz Osterno Solano Feitosa (OAB: 5449/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipuera. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 72/73, nos termos do art. 50 da Resolução n.º 14/2023 do OETJCE. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

0001736-79.2021.8.06.0000 - Precatório. Credora: C. V. S. L.. Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE). Advogado: Luiz Osterno Solano Feitosa (OAB: 5449/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipuera. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 49/50, nos termos do art. 50 da Resolução n.º 14/2023 do OETJCE. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de suporte de Data Center com cobertura total de peças, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), com início em 30.08.2023 e término em 30.08.2024, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leandro Luiz Nalin Guarido.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8500068-17.2023.8.06.0158; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MANGUEIRA E ESCADA PARA A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA MANUTENÇÃO REGULAR DO FÓRUM DE RUSSAS, CONFORME MEMORANDO Nº324/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: FH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 42.497.565/0001-76; NÚMERO DO EMPENHO: 2023NE001805; VALOR: R\$ 610,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 09/08/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8514865-84.2023.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE PLOTAGEM POR DEMANDA PARA OBJETOS DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA, CONFORME MEMORANDO Nº313/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: IRANILDA DE SOUSA MOTA LTDA: CNPJ: 32.836.995/0001-11; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001828; VALOR: R\$ 825,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/08/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8517599-08.2023.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL QUE SERÁ ENTREGUE A SENHORA MARIA DA PENHA FERNANDES, NO PRIMEIRO DIA DO EVENTO XVII JORNADA LEI MARIA DA PENHA, EM RECONHECIMENTO A LUTA DOS DIREITOS DAS MULHERES, CONFORME MEMORANDO Nº332/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: CAUBI IND. E COM. DE PLACAS LTDA: CNPJ: 07.833.320/0001-71; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001839; VALOR: R\$ 270,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/08/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8514518-51.2023.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS A SEREM UTILIZADAS PELA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, CONFORME MEMORANDO Nº335/2023-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: ADP COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA: CNPJ: 06.172.409/0002-52; NUMERO DO EMPENHO: 2023NE001840; VALOR: R\$ 779,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/08/2023; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: SÍLVIO DE PAIVA RIBEIRO

EDITAL Nº 195/2023

Dispõe sobre alterações nos Anexos do Edital nº 173/2023 que divulga as listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis estaduais nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 173/2023, publicada no DJe de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis estaduais nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010.

CONSIDERANDO os recursos interpostos no prazo por meio dos processos administrativos: 8500137-61.2023.8.01.0154; 8516785-93.2023.8.06.0000; 8517012-83.2023.8.06.0000; 8516819-68.2023.8.06.0000; 8517183-40.2023.8.06.0000;

RESOLVE alterar a lista de classificação dos servidores do Poder Judiciário, constantes nos Anexos I e III do Edital nº 173/2023 (DJE 21.07.2023), alusivo ao interstício 01.06.2022 a 31.05.2023, para efeito de promoção por antiguidade e progressão por antiguidade, após a apreciação dos recursos pela Comissão de Ascensão Funcional, nos termos dos art. 15, § 2º, da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, com as seguintes modificações:

1. Excluir da lista de promoção por antiguidade os servidores constantes no Anexo I deste Edital, tendo em vista a ocorrência de erro material, por estarem posicionados nas vagas imediatamente subsequentes às vagas disponibilizadas, ultrapassando o quantitativo de 30% (trinta por cento) da classe;

Anexo I do Edital nº 173 /2023

Cargo/Classe	Matrícula	Nome	Referência
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	23021	DAYANA PEREIRA FURTADO FARIAS	SPJNSA04
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22717	PEDRO HENRIQUE CAMARA DE SOUZA	SPJNSA04
TÉCNICO JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	6893	JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	SPJNMA04
OFICIAL DE JUSTIÇA - PCCR2010/A	22592	JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA	SPJNSA04
OFICIAL DE JUSTIÇA - PCCR2010/B	8308	KALINE BARATA BRAVOS	SPJNSB05

2. Incluir na lista de promoção por antiguidade o servidor constante no Anexo I deste edital, após apreciação de recurso, devendo ocupar a posição inicial;

Anexo I do Edital nº 173 /2023

Cargo/Classe	Matrícula	Nome	Referência
OFICIAL DE JUSTIÇA - PCCR2010/A	22613	PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES	SPJNSA04

3. Excluir da lista de progressão por antiguidade os servidores constantes no Anexo III deste Edital, tendo em vista a ocorrência de erro material, por estarem posicionados nas vagas imediatamente subsequentes às vagas disponibilizadas, ultrapassando o quantitativo de 30% (trinta por cento) da classe;